



LEI Nº 3.761 /2012.

Autoriza pagar dívidas das Associações de Moradores da Virgem Santa, relativas ao PSF.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a pagar dívidas da Associação de Moradores da Virgem Santa, exclusivamente no que concerne ao Programa da Saúde da Família – PSF, referentes ao período compreendido entre os anos de 2008 e 2009.

Art. 2º O montante da dívida foi apurado em R\$ 147.862,51 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), conforme apurado no Processo Administrativo nº 42.530/2011.

§ 1º O montante referido no *caput* poderá ser pago ainda que acrescido de encargos moratórios.

§ 2º Se for conveniente, poderá o Chefe do Executivo providenciar o parcelamento do débito junto às repartições competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de março de 2012.

  
RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	O Debate
Emissão Nº	7723
Data	16 / 03 / 2012 pág. 31
	Fúrian Fúria - MAT. 27.405
	SOVIDOR